

**LEI MUNICIPAL N° 1.521/2023  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

CERTIFICO QUE  
O Documento do N° Lei 1.521/2023  
Foi publicado nesta data no mural da sala  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 14/04/23

Responsável: [Assinatura]

**"CONCEDE A REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS  
DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA DO INCRA (RS), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a conceder **Revisão Geral** nos vencimentos no subsídios dos agentes políticos do Município de Boa Vista do Incra (RS), no índice de 5,4706%, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores do subsidio à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

  
**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Vice Prefeito Municipal em exercício**